



PROCESSO	SEI: 00176.001475/2024-97
INTERESSADO	Presidência
ASSUNTO	Contribuições de melhorias para o Regulamento Eleitoral

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO-RS Nº 1814/2024

Homologa contribuições do CAU/RS ao CAU/BR para melhorias no Regulamento Eleitoral do CAU, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente na Rua Dona Laura nº 320/16º andar (Cobertura) em Porto Alegre/RS, no dia 26 de agosto de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que segundo o inciso I do art. 29 do Regimento Interno do CAU/RS, compete ao Plenário apreciar e deliberar sobre atos destinados a regulamentar e executar a aplicação da Lei nº 12.378, de 2010, do Regimento Geral do CAU, das resoluções do CAU/BR, das deliberações plenárias e dos demais atos normativos baixados pelos CAU/BR e CAU/RS, bem como resolver os casos omissos;

Considerando a Resolução nº 231, de 25 de janeiro de 2023, que aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando o a Deliberação nº 005/2024 CEN-CAU/BR que dispõe solicitar aos CAU/UF manifestação e contribuições de melhorias para o Regulamento Eleitoral – Resolução CAU/BR nº179, de 22 de agosto de 2019;

Considerando as Deliberações nº 014/2024 e 020/2024 da COA-CAU/RS que propõem contribuições da comissão sobre melhorias para o Regulamento Eleitoral; e

Considerando a Deliberação nº 023/2024 do CD-CAU/RS que analisou e aprimorou as contribuições feitas pela COA-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Aprovar a proposição de seguintes alterações no texto do Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes do CAU:

a) Art. 20....:

§ 3º A alternância entre o exercício de mandatos de conselheiro do CAU/BR e de CAU/UF ~~não~~ **configura** recondução.

b) Art. 24. Será admitido o **apoio institucional de entidades de classe** que representam arquitetos e urbanistas, através de símbolos ou marcas em propaganda eleitoral ou material publicitário da chapa desde que devidamente aprovado pelos respectivos responsáveis apoiadores, **sendo vedado o apoio financeiro** .

c) Art. 32....:

Parágrafo único. Em caso de empate, serão declarados eleitos o candidato titular ~~mais idoso~~ **com maior antiguidade de registro** e seu respectivo suplente.

d) Art. 33....:

Parágrafo único. Em caso de empate, serão declarados eleitos o candidato titular ~~mais idoso~~ **com maior antiguidade de registro** e seu respectivo suplente.

e) Art. 34....:

§ 5º As vagas não preenchidas com a aplicação do quociente de representação serão distribuídas ~~unicamente à chapa~~ **mais votada proporcionalmente às chapas por ordem de maior numero de votos.**

2 - Solicitar que a Comissão Eleitoral Nacional garanta que o SiEN esteja apto e funcionando plenamente durante o período eleitoral.

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência para envio ao CAU/BR.

4 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 26 de agosto de 2024

159ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS

Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	Adryan Marcel Lorenzon Dos Santos			X	
2	Amanda Schirmer De Andrade	X			
3	Anelise Gerhardt Cancelli			X	
4	Antônio Cezar Cassol da Rocha				X
5	Carline Luana Carazzo	X			
6	Carlos Eduardo Iponema Costa	X			
7	Cristiane Bisch Piccoli	X			
8	Fausto Henrique Steffen	X			

9	Gislaine Vargas Saibro		X		
10	Isabel Cristina Valente	X			
11	José Daniel Craidy Simões	X			
12	Juliana Duré	X			
13	Manderpool Cardoso Damasio	X			
14	Marcelo Arioli Heck	X			
15	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
16	Miguel Antonio Farina			X	
17	Nathália Pedrozo Gomes				X
18	Paulo Ricardo Bregatto	X			
19	Rafael Artico			X	
20	Rafaela Ritter dos Santos				X
21	Silvia Monteiro Barakat		X		
22	Thaise de Oliveira Machado	X			
23	Victor Castro	X			
24	Vivian Ribeiro Magalhães	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 159

Data: 26/08/2024

Matéria em votação: Contribuições para o Regulamento Eleitoral

Resultado da votação: Sim (15) Não (02) Abstenções (04) Ausências (03), Total (17)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condutor dos trabalhos (Presidente): Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Secretária: Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, Presidente do CAU/RS, em 29/08/2024, às 09:15 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**, Secretária de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados, em 29/08/2024, às 15:00 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7FC0C4FE** e informando o identificador **0319414**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.001475/2024-97

0319414v5